



**JARDIM
BOTÂNICO**
RIO DE JANEIRO
DESDE 1808

Pregão: 90011/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna com uso de arma letal e do monitoramento eletrônico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

SALÁRIO BASE

É o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não devendo ser inferior ao estabelecido em acordo, convenção ou sentença normativa. Não recai em excesso de formalismo a exigência de cumprir os valores e normas estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho, conforme excerto do Acórdão TCU 963/2004 – Plenário: “Ademais, não se verifica excesso de formalismo ao se exigir que os licitantes cumpram com as normas estabelecidas na convenção coletiva de trabalho, pois o agravante poderá sofrer com futuras ações trabalhistas”. **Somente poderá ser definido com base em pesquisa de mercado na hipótese de acordo coletivo não estipular piso salarial ou em que houver necessidade de profissionais com habilitação / experiência superior àqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria (Acórdão 614 /2008 e IN MPOG SLTI 05/2017, art. 5º, VI)**

A administração deve abster-se de adotar salários superiores ao previstos nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalhos sem a devida formalização, no processo licitatório, da fundamentação. ACORDÃOS nº 3.006/2010 – Plenário e nº 1.122/2008, ambos do TCU.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Consiste em um adicional previsto em legislação ou Acordo Coletivo decorrente de trabalho em condições de periculosidade, ou seja, que impliquem em condições de risco a saúde do trabalhador ou integridade física. (Fundamentações Legais: Art. 193 e 194 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da Constituição Federal, Norma Reguladora 16 do MTE, Súmula 364 do TST, Súmula 191 do TST, Lei 12.740 de 08/12/12 e Orientação Jurisprudência 406 da SDI 1 do TST).

O salário de referência para cálculo do custo deve ser apenas o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Ressalva quanto aos casos de eletricitista, o cálculo deve ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial, prevê a Súmula 191 do TST. A Norma Regulamentadora nº 16, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece o adicional de 30% incidente sobre o salário do empregado.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Consiste em um adicional previsto em legislação ou Acordo Coletivo decorrente de trabalho em condições de insalubridade, ou seja, que impliquem em exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância considerados adequados. (Fundamentações Legais: Art. 189 a 192 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da Constituição Federal, Súmula 228 do TST e Súmula 139 do TST).

A Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, assegura aos trabalhadores a percepção de adicional de insalubridade, em consonância com os graus máximo, médio e mínimo, equivalentes, respectivamente, a 40%, 20% e 10%.

É condição necessária à implementação dos respectivos adicionais a apresentação de LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÃO AMBIENTAL DE TRABALHO – LTCAT. Normas Regulamentadoras 15 e 16 MTE cominadas com o art. 195 da CLT. A fixação em Convenção Coletiva de Trabalho não supera a legislação (NR 15), que prevê a aplicação de posicionamento do Serviço de Saúde do Trabalhador. (NR 15 – 15.4.1.1 – Cabe à autoridade competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalhador ou médico do trabalhador, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização). No ausência da fixação de uma base de cálculo na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, a licitante no ato da apresentação do LTCAT deverá apresentar a memória de cálculo do adicional.

O pagamento desse adicional pela empresa prestadora de serviço com alocação de mão de obra em regime de exclusividade deve ser objeto de atenção pela Administração contratante, pois, verificado o exercício da atividade em condições insalubres, surge o direito dos empregados, o qual, se não for observado pela empresa contratada, expõe a Administração contratante ao risco da responsabilização subsidiária trabalhista, na forma da Súmula nº 331 do TST.

Ocorre que, segundo a disciplina normativa aplicável, “o dever de providenciar a perícia para fins de pagamento de adicional de insalubridade é da empresa contratada, e não da Administração tomadora dos serviços.”

Em vista disso, o Plenário do TCU, no ACORDÃO nº 727/2009, expediu determinação para que: “inclua no edital, como obrigação da contratada, a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no MTE, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR – 15 do MT, nos termos do art. 192 da CLT e NR – 15, aprovada pela Portaria 3.214/78 do MTE, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia.”

Ø AGU confirma salário mínimo como base de cálculo para adicional de insalubridade.

· Os advogados da União explicam que, apesar do o STF ter definido que é inconstitucional utilizar o salário mínimo como base de cálculo de vantagens em casos não previstos pela própria Constituição, a própria Súmula Vinculante nº 4 determina que outro parâmetro não poderia ser fixado mediante decisão judicial, mas apenas por meio de lei ou acordo coletivo. Dessa forma, de acordo com a procuradoria, até a edição de lei ou celebração de acordo coletivo o salário mínimo deve continuar sendo utilizado como parâmetro para o adicional.

· Acolhendo os argumentos da AGU, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST reconheceu a violação do artigo 192 da CLT e reformou o acórdão do TRT da 10ª Região. A corte manteve o salário mínimo com base de cálculo até a edição de lei ou celebração de convenção coletiva.

· “Diante dos limites impostos na Súmula Vinculante nº 4 do STF, na qual, mesmo afastando-se o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, outro parâmetro não pode ser fixado mediante decisão judicial, entende-se que, na ausência de instrumento coletivo ou lei expressamente fixando base de cálculo diversa, subsiste o salário mínimo, entendeu o TST”. Ref: Processo nº 0000057-63.2013.5.10.0000 – TST.

ADICIONAL NOTURNO

A base de cálculo é o salário da categoria, porém, deve ser proporcional à quantidade de horas consideradas como noturnas pelo art. 73 da CLT, ou seja, das 22 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte (7 horas de 52min30seg). Ressalta-se, com a edição da Lei nº 13.467, de 2017, o entendimento da Súmula nº 60 (cumprida a jornada noturna e com o término após às 5h da manhã, o valor da hora noturna perduraria até o fim da jornada) não pode ser aplicado, haja vista que as prorrogações de trabalho noturno, de que trata o § 5º do art. 73 da CLT, foram absorvidos no § 1º do art. 59-A (serão considerados compensados dentro da jornada, sem necessidade de qualquer pagamento de adicional). **Obs: O instrumento coletivo de trabalho poderá dispor de percentual diferente para pagamento de adicional noturno.**

Para calcular o valor da remuneração por hora trabalhada, considera-se, o divisor de horas de 220 horas mensais trabalhadas, conforme Acórdão do TST, mediante Recurso de Revista, no Processo nº TST-RR-1744-77.2011.5.09.0322. Caso haja disposição na convenção coletiva da categoria de outro divisor de horas, adota-se o previsto no referido instrumento.

Verifica-se a orientação jurisprudencial nº 259 do TST no sentido de que o adicional de periculosidade integra a base de cálculo para formulação do adicional noturno. “OJ nº 259 TST: ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO. O adicional de periculosidade deve compor a base de cálculo do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco – Precedentes: TST ERR nº. 358975/97, 434601/98, 406853/97, 408059/97, 408059/97, 194918/95, 600712/99 e 491955/98”.

Ø É VEDADA A REALIZAÇÃO DE HORA EXTRA OU PAGAMENTOS DE ADICIONAIS NÃO PREVISTOS NEM ESTIMADOS ORIGINALMENTE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA

Caso a convenção coletiva de trabalho prever a incorporação do valor da hora de redução noturna ao salário base ou se a hora noturna adicional houver sido contemplada no valor do adicional noturno, o item hora noturna adicional será igual a 0 (zero). Caso a hora noturna adicional não houver sido contemplada no cálculo do adicional noturno, deverá ser calculada somente a hora de redução noturna.

Para calcular o valor da remuneração por hora trabalhada, considera-se, o divisor de horas de 220 horas mensais trabalhadas, conforme Acórdão do TST, mediante Recurso de Revista, no Processo nº TST-RR-1744-77.2011.5.09.0322. Caso haja disposição na convenção coletiva da categoria de outro divisor de horas, adota-se o previsto no referido instrumento.

OUTROS (Especificar)

Podem ser inseridos outros custos que compõem a remuneração do empregado, caso estejam previstos em instrumento coletivo de trabalho, ou, ainda por força de lei.

TRANSPORTE
A composição é custo real do insumo, descontado o valor pago pelo empregado, bem como deve se realizada a proporcionalidade dos dias de trabalho, para aplicar o percentual de 6% do desconto, conforme preconiza o DECRETO nº 24.247/1987 EM SEU ART. 10º.
A alíquota de desconto máximo previsto em acordo coletivo ou legislação pertinente (6%) do salário base (Lei 7418/85), caso não exista disposição em contrário na CCT.
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
A composição é o custo real do insumo, previsto na CCT, descontado o valor pago pelo empregado, caso exista disposição na CCT.
O auxílio-alimentação é fornecido por dia efetivamente trabalhado. Nos casos de programas de alimentação do trabalhador a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição(art. 2º § 1º do Decreto nº 5/1991).
Podem ser inseridos outros custos que compõem a remuneração do empregado, caso estejam previstos em instrumento coletivo de trabalho, ou, ainda por força de lei.
UNIFORMES , MATERIAIS , EQUIPAMENTOS E OUTROS (ESPECIFICAR)
Os licitantes devem incluir todos os itens que compõem os respectivos insumos, considerando que os materiais e equipamentos devem ser ligados diretamente à execução dos serviços. Com relação a cotação de equipamentos, este item deve englobar os equipamentos de proteção individual – EPI’S. A não cotação deste insumo na planilha de custos e formação de preço não desobriga o seu fornecimento, bem como a fiscalização por parte da Administração, conforme preconiza o Art. 158, § único, alínea b da CLT.
<u>ATENÇÃO</u>
Ø DEPRECIAÇÃO
VIDA ÚTIL – Tabela IN RFB 1700/2017 e IN SRF 4/85
VALOR RESIDUAL – 20% (percentual praticados nas licitações) sobre o item depreciable.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Valor Residual – Valor total do imobilizado x 20%.
Valor depreciable – Valor total do imobilizado – Valor residual.

Depreciação Anual – Valor depreciável x Percentual da Tabela IN RFB 162/98.
Depreciação Mensal – Depreciação Anual / 12 meses.
Definições sobre depreciação
1. Ativo Imobilizado é o item tangível que:
a. é mantido para uso produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
b. se espera utilizar por mais de um período.
2. Custo de Aquisição – é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outro recurso dado para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outros Pronunciamentos, como, por exemplo, o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento baseado em ações.
3. Valor Depreciável – é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.
4. Depreciação
a. é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, ou
b. é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência - Definição MCASP 2016.
c. é feita em elementos para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução de valores – o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.
5. Valor residual de um ativo - é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição e
6. O valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual.
Verificou-se nas últimas licitações dos órgãos de controle a prática do valor residual de 20% sobre os valores dos itens depreciáveis.
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
13º Salário - Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 4.090/1962 e Lei 7.787/1989 (Acórdão 1753/2008 – Plenário) - Memória de cálculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$.
Adicional de Férias – Inciso XVII do art.7º da Constituição Federal e artº 142 da CLT - A Constituição Federal prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, um terço da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender às despesas relativas ao abono de férias, corresponde ao cálculo indicado - Memória de cálculo: $[(1/3) \times (1/11) \times 100] = 3,03\%$

· Previdência Social – Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212/91.
· FGTS – Art. 15, da Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, da Constituição Federal de 1988.
· Salário Educação – Art. 3º, Inciso I, do Decreto 87.043/1982 e Art. 15 da Lei 9.424/1996.
· SESI/SENAC – Art. 30 da Lei 8.036/90 e Art. 1º da Lei 8.154/1990.
· SENAI/SENAC – Decreto-lei 2.318/1986.
· INCRA – Art. 1º, Inciso I, do Decreto-lei 1.146/1970 e Art. 15 da Lei Complementar 11/1971.
· Seguro Acidente de Trabalho e FAP – Art. 22, Inciso II, alíneas B e C da Lei 8.212/1991, Resolução MPS/CNPS 1.316/2010, Súmula 351 STJ, Dcreto 6.042/2007, Decreto 6.957/2009 e L
Corresponde ao percentuais de 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, previsto no art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91. Lembrando que os percentuais estabelecidos para o SAT podem variar de 0,50% a 6% em função do FAP – FATOR DE ACIDENTES PREVIDENCIÁRIO (Decreto nº 6.957/2009. Resolução MPS/CNPS nº 1.316, 31 de maio 2010 – DOU de 14/06/2010).
A licitante deve preencher o Seguro Acidente de Trabalho da planilha de custo e formação de preço com o valo de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
· SEBRAE – Lei 8.029/1990, alterada pela Lei 8.154/1990.
· Aviso Prévio Indenizado - Art. 7º, XXI da Constiuição Federal, e Art. 487, § 1º da CLT - Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Memória de cálculo: $\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42\%$.
· Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado - Aplicar o percentual do FGTS sobre o valor obtido do Aviso prévio indenizado - Memória de cálculo: $(8\%) \times (0,42\%) = 0,03\%$.
· Multa do FGTS do aviso prévio indenizado – Art. 18, § 1º da Lei 8.036/1990 e Art. 1º da Lei Complementar 110/2001 - Multa FGTS Rescisão sem Justa Causa – Lei Complementar 110/2001 – Determina multa de 40%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salários - Memória de cálculo: $0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 \times 5/56) = 3,48\%$.
· Aviso Prévio Trabalhado – Segundo o Acórdão do TCU nº 1.186/2017 - Plenário o percentual, após o primeiro ano será de 0,194%, pois esse índice indeniza todos os funcionários da empresa ao término do contrato - A cada ano de prorrogação, deverá ser alterado o percentual por ocasião da repactuação, conforme a Lei 12.506/2011
· Aviso Prévio Trabalhado – Segundo o Acórdão do TCU nº 1904/2007 Plenário o percentual mais adequado é 1,94%, pois esse índice indeniza todos os funcionários da empresa ao término do contrato - Memória de cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = 1,94\%$.

· Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado - Aplicar o percentual do submódulo 2.2 sobre o valor obtido do aviso prévio trabalhado.- - Memória de cálculo: (0,08 x 0,4 x 0,01944) = 0,06%.
· Multa do Aviso Prévio Trabalhado – Esse campo corresponde ao valor da multa do FGTS trabalhado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. - Memória de cálculo: (0,08 x 0,4 x 0,01944) = 0,06%.
· Férias – Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal. Serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos - Memória de cálculo: [(1/12) x 100] = 8,33%. – IN 05/17 = 9,07
· Ausências Legais – Arts. 83 e 473 da CLT. (Acórdão TCU 1753/2008 – Plenário, considerando que o texto prevê as faltas por ano e não por mês) - Composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer a juízo).
Composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer a juízo) - O MPOG informa que há, em média, 2,96 faltas por ano - Memória de cálculo: {[(2,96/30) /12] x 100} = 0,82%.
· Licença Paternidade – Art. 7º, Inciso XIX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 10, § 1º, ADCT.
Concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano - Memória de cálculo: {[(5/300) /12] x 0,015} X 100 = 0,02%.
· Ausências por Acidente de Trabalho – Art. 131 da CLT - O Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,078% dos empregados se acidentam no ano - Memória de cálculo: {[(15/30) /12] *0,0078} x 100 = 0,03%.
· Afastamento Maternidade - Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal. Regulado pela Lei 8.213/1991, Art. 72 - De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 43,68% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 8,33% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 3,48%) e que a licença maternidade dure 4 meses - Memória de cálculo: [(0,0144 x 0,01 x 0,4368) x 4 /12] = 0,03%.
· Ausência por doença – Art. 131, Inciso III, da CLT - Trata-se da parcela referente aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. De acordo com o art. 131, inciso III, da CLT, a empresa é onerada com até 15 dias (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS. Entende-se que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MPOG, devendo-se converter esses dias em mês e depois divid-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário) - Memória de cálculo: {[(5,96 /30) /12] x 100} = 1,66%.

Ø Nota: Percentual máximo dos encargos sociais e trabalhistas para o primeiro ano da contratação.

Ø Nota: Os percentuais diferentes do apresentado neste manual devem ter a sua memória de cálculo evidenciada, no ato da apresentação de sua proposta.

CUSTOS INDIRETOS

É definido como limite máximo 5% baseado na Nota Técnica 001/2007 STF e no percentual utilizado pelo TCU nas últimas contratações (Acórdão TCU 1.753/2008 – Plenário).

· São custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com a sua estrutura administrativa e organizacional que resultam no rateio entre os diversos contratos.

· Remuneração de pessoal administrativo;

· Transporte pessoal administrativo;

· Aluguel da sede;

· Manutenção e conservação da sede;

· Despesas com água, luz e comunicação;

· Imposto predial, taxa de funcionamento;

· Material de escritório;

· Manutenção de equipamento de escritório;

· Seguros.

· O cálculo dos valores limites da IN 002/08 – MPOG (Portaria 07/2011 MPOG), estabelece para os serviços de vigilância e limpeza os percentuais máximos de **6%** e **3%** respectivamente.

· O valor é obtido aplicando-se o percentual sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos e encargos sociais e trabalhistas.

LUCRO

É definido como limite máximo 10% baseado na Nota Técnica 001/2007 STF e no percentual utilizado pelo TCU nas últimas contratações.

· O valor é obtido aplicando-se o percentual sobre a soma de todos os custos, incluindo os dos custos indiretos.

TRIBUTOS

São os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento.

· CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/COFINS possui regras gerais de apuração:
· Lucro Presumido – Nesse regime a alíquota de contribuição para o PIS/PASEP é de 0,65% e da COFINS de 3%;
· Lucro Real – Nesse regime a alíquota de contribuição para o PIS/PASEP é de 1,65% e da COFINS de 7,60%.
· CONTRIBUIÇÃO PARA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS/ISSQN – Alíquota máxima de 5%, porém, deve-se verificar a natureza do serviço prestado, a fi
· CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (SIMPLES NACIONAL) - Não poderão preencher os itens Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário- Educação e Sebrae da planilha, isto é, Sistema “S”, bem como o preenchimento de custos relativos aos tributos federais, de acordo com a tabela do SIMPLES NACIONAL – Anexo III (vigência a partir de 01/01/2012), Lei Complementar nº 123/2006. Ademais, devem observar o disposto do art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Além disso, o item 17 correspondente à Previdência Social do submódulo 4.1 - Encargos Sociais e Trabalhistas não deve ser preenchido, ao invés disso, inclui-se no Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros na parte do Tributo na letra D a alíquota do CCP (Contribuição Previdenciária Patronal) da tabela do simples.
· CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA – O percentual do item 17 -Previdência Social que integra o submódulo 4.1 correspondente ao percentual de 20% (Contribuição Patronal) será zerado e no Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro deverá conter o tributo federal CPRB, com a alíquota correspondente ao enquadramento do ramo de atividade que a empresa é composta, conforme o CNAE.
· A empresa optante pela desoneração deverá comprovar por meio de Orientação do TCU Acórdãos 2859/2013 e 1212/2014:
1. Declarações assinadas por seus representantes legais e por seus contadores ou, na falta destes últimos, pelo responsável pelo setor de contabilidade;
2. Informação do correto enquadramento, ou seja, do percentual de desoneração aplicável aos contratos celebrados com o respectivo órgão/entidade, nos termos da Lei nº 12.546/2011, do Decreto nº 7.828/2012, e de pertinentes alterações posteriores;
3. Toda a documentação de que trata este tópico 5º deverá ser acompanhada dos cabíveis documentos comprobatórios.
· O órgão/entidade deverá alertar as empresas contratadas de que a apresentação de declarações falsas, com indícios de cometimentos de fraude fiscal, poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
· Para fins de comprovação do correto enquadramento, isto é, do percentual de desoneração, nos termos da Lei 12.546/2011, do Decreto 7.828/2012, e de pertinentes alterações posteriores, consideram-se documentos comprobatórios, entre outros:
· Para contratos baseados em planilhas de custos e formação de preços:
1. Guia GFIP;
2. Cópia do contrato social ou do estatuto social;
3. Nova planilha de custos e formação de preços.
· Para contratos que não estejam baseados em planilhas de custos e formação de preços:

1. Balanços patrimoniais;

2. Balancetes;

3. Demonstrações de Resultados de Exercícios (DRE's);

4. Relação de Serviços Prestados e/ou de Bens Fornecidos pela empresa contratada;

5. Faturamento por Tipo de Serviços Prestados ou por Bens Fornecidos;

6. Documentos pertinentes ou Declarações da Receita Federal do Brasil;

7. Guia GFIP;

8. Cópia do Contrato Social ou do Estatuto Social.

· **BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DOS IMPOSTOS:** Soma-se os totais dos módulos 1, 2, 3 e 4 mais os valores apurados de custo indireto e lucro, desse somatório total deve-se dividir pelo coeficiente obtido através de 100% - percentual dos tributos conforme regime tributário da licitante.

Demonstração para Licitante optante pelo Regime do Lucro Presumido ou Lucro Real.

Total Módulo 1 + Total Módulo 2 + Total Módulo 3 + Total Módulo 4 + Custo Indireto + Lucro

[100% - (5% ISS) - 7,6% (Cofins Lucro Real) ou 3,6% (Cofins Lucro Presumido) - 1,65% (PIS Lucro Real) ou 0,65% (PIS Lucro Presumido)] / 100

Demonstração para Licitante optante pelo Simples Nacional:

Total Módulo 1 + Total Módulo 2 + Total Módulo 3 + Total Módulo 4 + Custo Indireto + Lucro

[100% - (5% ISS) – (% de Cofins conforme tabela do Simples que o licitante se enquadra) – (% de PIS conforme tabela do Simples que o licitante se enquadre) – (% de Contribuição Previdenciária Patronal conforme tabela do Simples que o licitante se enquadre)] / 100

Demonstração para Licitante optante pela desoneração da folha de pagamento:

Total Módulo 1 + Total Módulo 2 + Total Módulo 3 + Total Módulo 4 + Custo Indireto + Lucro

[100% - (5% ISS) - 7,6% (Cofins Lucro Real) ou 3,6% (Cofins Lucro Presumido) - 1,65% (PIS Lucro Real) ou 0,65% (PIS Lucro Presumido) – (% de Contribuição previdenciária conforme opção de desoneração que o licitante se enquadre)] / 100

O valor do tributo é obtido aplicando-se os percentuais sobre o valor do faturamento.

ATENÇÃO:

A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no Regime de Tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) devem atentar para o ACÓRDÃO TCU 1619/2008 – PLENÁRIO onde é solicitado apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores a contratação, o direito de compensação dos créditos é previsto no artº 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

Pede-se que a licitante apresente documentação que suporte seu enquadramento no tipo de serviço e alíquota do ISS na proposta orçamentária.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no Regime de Tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) devem atentar para o ACÓRDÃO TCU 1619/2008 – PLENÁRIO onde é solicitado apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores a contratação, o direito de compensação dos créditos é previsto no artº 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

Pede-se que a licitante apresente documentação que suporte seu enquadramento no tipo de serviço e alíquota do ISS na proposta orçamentária.

A planilha não é imutável e, sempre que necessário, será atualizada para atender às alterações da legislação e recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e decisões do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Jurisprudência – TCU (Acórdão 1.319/2001 – 2ª Câmara) – ...1.5.1.1.2. não preveja nos orçamentos das licitações e não permita a inclusão, por parte do licitantes, das seguintes rubricas nas planilhas de preços: Reserva Técnica, Treinamentos e/ ou Reciclagem de Pessoal, IOF + Transações Bancárias, CSLL e IRPJ no quadro Tributos, Descanso Semanal Remunerado (DSR), Hora Extra; salvo nos casos em que a empresa comprovar documentalmente estas despesas, fazendo constar as justificativas no processo administrativo relativo à contratação.

Jurisprudência – TCU (Acórdão 1.696/2010 – 2ª Câmara) - ... 1.5.1.2. não aceite a elevação injustificada do percentual relativos aos Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração dos prestadores, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos.

Posto	Turno	Quant	Escala (h)
Supervisor de Área	Diurno	1	12 x 36
Vigilante motorista (Apoio)	Diurno	1	12 x 36
Operador CFTV	Diurno	1	12 x 36
Vigilante Desarmado	Diurno	4	12 x 36
Vigilante Armado	Diurno	21	12 x 36
Vigilante Desarm 40h	Diurno	1	Diarista
Total de postos diurnos		29	
Total de postos diurnos 12 x 36		56	
Posto	Turno	Quant	Escala (h)
Supervisor de Área	Noturno	1	12 x 36
Vigilante motorista (Apoio)	Noturno	1	12 x 36
Operador CFTV	Noturno	1	12 x 36
Vigilante Armado	Noturno	15	12 x 36
Total de postos noturnos		18	
Total de postos noturnos 12 x 36		36	
Total Geral de Colaboradores		93	

Postos	Valor anual	Quant	Quant Postos	Salário
Supervisor de Área Diurno	R\$ 218.178,53	2	1	R\$ 2.880,00
Supervisor de Área Noturno	R\$ 272.873,13	2	1	R\$ 2.880,00
Vigilante Mot Apoio Diurno	R\$ 189.292,92	2	1	R\$ 2.302,82
Vigilante Mot Apoio Noturno	R\$ 224.833,21	2	1	R\$ 2.302,82
Vigilante Desarm 40h	R\$ 81.116,17	1	1	R\$ 1.919,01
Operado de CFTV Diurno	R\$ 156.049,20	2	1	R\$ 1.919,01
Operado de CFTV Noturno	R\$ 192.493,47	2	1	R\$ 1.919,01
Vigilante_Diurno_Armado	R\$ 3.488.225,34	42	21	R\$ 1.919,01
Vigilante_Diurno_Desarmado	R\$ 624.196,80	8	4	R\$ 1.919,01
Vigilante_noturno_Armado	R\$ 2.909.823,70	30	15	R\$ 1.919,01
Total anual	R\$ 8.357.082,47	93	47	
Total mensal	R\$ 696.423,54			

Postos	Salário Referência	Adicional Periculosidade	Adicional noturno	Ad Noturno Hora Red
Supervisor de Área Diurno	R\$ 2.880,00	R\$ 864,00		
Supervisor de Área Noturno	R\$ 2.880,00	R\$ 864,00	R\$ 612,65	R\$ 499,20
Vigilante Mot Apoio Diurno	R\$ 2.302,82	R\$ 690,85	R\$ -00	R\$ -00
Vigilante Mot Apoio Noturno	R\$ 2.302,82	R\$ 690,85	R\$ 489,87	R\$ 399,16
Vigilante Desarm 40h	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ -00	
Operado de CFTV Diurno	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ -00	
Operado de CFTV Noturno	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ 408,23	R\$ 332,63
Vigilante_Diurno_Armado	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ -00	
Vigilante_Diurno_Desarmado	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ -00	
Vigilante_noturno_Armado	R\$ 1.919,01	R\$ 575,70	R\$ 408,23	R\$ 332,63

Valor por empregado/ ano	Valor Total anual
R\$ 109.089,27	R\$ 218.178,53
R\$ 136.436,57	R\$ 272.873,13
R\$ 94.646,46	R\$ 189.292,92
R\$ 112.416,60	R\$ 224.833,21
R\$ 81.116,17	R\$ 81.116,17
R\$ 78.024,60	R\$ 156.049,20
R\$ 96.246,73	R\$ 192.493,47
R\$ 83.052,98	R\$ 3.488.225,34
R\$ 78.024,60	R\$ 624.196,80
R\$ 96.994,12	R\$ 2.909.823,70

Total Remuneração	Quant Postos	Quant Colaboradore	Escala	Adicionais	Total Remunera
R\$ 3.744,00	1	2	12x36	R\$ 864,00	3.744,00
R\$ 4.855,85	1	2	12x36	R\$ 1.975,85	4.855,85
R\$ 2.993,67	1	2	12x36	R\$ 690,85	2.993,67
R\$ 3.882,69	1	2	12x36	R\$ 1.579,87	3.882,69
R\$ 2.494,71	1	1	Diarista	R\$ 575,70	2.494,71
R\$ 2.494,71	1	2	12x36	R\$ 575,70	2.494,71
R\$ 3.235,57	1	2	12x36	R\$ 1.316,56	3.235,57
R\$ 2.494,71	21	42	12x36	R\$ 575,70	2.494,71
R\$ 2.494,71	4	8	12x36	R\$ 575,70	2.494,71
R\$ 3.235,57	15	30	12x36	R\$ 1.316,56	3.235,57
	47	93			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 02011.000687/2025-46			
Licitação nº /2025			
Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA	
SUPERVISÃO 12 X 36 H DIURNAS	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	2880,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	2.880,00	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	864,00	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.744,00	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	311,88
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	104,08
Subtotal		11,11%	415,96
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	90,60
Total		13,53%	506,56
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	831,99
B	Salário Educação	2,50%	104,00
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	124,80
D	SESI OU SESC	1,50%	62,40
E	SENAI ou SENAC	1,00%	41,60
F	SEBRAE	0,60%	24,96

G	INCRA	0,20%	8,32
H	FGTS	8,00%	332,80
Total Submódulo 2.2		36,80%	1530,86
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-172,80
B	Auxílio Alimentação		576,08
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			479,37
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	15,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,25
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).	0,80%	29,95
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	72,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	26,79
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de	3,20%	119,81
Total		7,11%	266,20
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	35,57
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	10,40
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,78
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,25
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,39
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	49,38
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	18,17
Total		0	67,56
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	298,87
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,03
Total			298,90
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 113,88
B	Insumos Diversos		R\$ -00

C	Equipamentos	R\$ 236,84	
D	Outros (especificar)	0	
Total		350,73	
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração		3.744,00	
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.516,80	
3 - Total de Provisão para Rescisão		266,20	
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		366,45	
5 - Total de Insumos Diversos		350,73	
Total		7.244,18	
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	362,21
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	760,64
Subtotal			1122,85
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	305,40
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	418,35
Subtotal		8,65%	723,75
Total			1846,60
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.744,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.516,80	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	266,20	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	366,45	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	350,73	
Subtotal (A+B+C+D+E)		7.244,18	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.846,60	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 9.090,77
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 18.181,54
Valor Total Anual			R\$ 218.178,53
R\$ 109.089,27			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 02011.000687/2025-46			
Licitação nº /2025			
Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
SUPERVISÃO 12 X 36 H DIURNAS	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	2880,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução)	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	2.880,00	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	864,00	
C	Adicional Noturno	612,65	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	499,20	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.855,85	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	404,49
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	134,99
Subtotal		11,11%	539,49
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	117,51
Total		13,53%	657,00
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1079,07
B	Salário Educação	2,50%	134,88
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	161,86
D	SESI OU SESC	1,50%	80,93
E	SENAI ou SENAC	1,00%	53,95
F	SEBRAE	0,60%	32,37
G	INCRA	0,20%	10,79
H	FGTS	8,00%	431,63

Total Submódulo 2.2		36,80%	1985,49
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-172,80
B	Auxílio Alimentação		576,08
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total		479,37	
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	20,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,62
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	38,85
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	94,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	34,75
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	155,39
Total		7,11%	345,25
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	46,13
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	13,49
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	1,01
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,62
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,80
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	64,05
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	23,57
Total		0	87,62
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	298,87
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,03
Total		298,90	
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme completo, valor mensal	R\$ 113,88	
B	Insumos Diversos	R\$ -00	
C	Equipamentos	R\$ 236,84	
D	Outros (especificar)	0	
Total		350,73	
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	

1 - Total da Remuneração		4.855,85	
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.121,85	
3 - Total de Provisão para Rescisão		345,25	
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		386,52	
5 - Total de Insumos Diversos		350,73	
Total		9.060,20	
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	453,01
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	951,32
Subtotal			1404,33
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	381,96
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	523,23
Subtotal		8,65%	905,18
Total			2309,51
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.855,85	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	3.121,85	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	345,25	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	386,52	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	350,73	
Subtotal (A+B+C+D+E)		9.060,20	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.309,51	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 11.369,71
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 22.739,43
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 272.873,13

R\$ 136.436,57

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 x 26 H DIURNAS	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	2302,82	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	2.302,82	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	690,85	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.993,67	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	249,37
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	83,22
Subtotal		11,11%	332,60
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	72,45
Total		13,53%	405,04
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	5,00%	166,31
B	Salário Educação	2,50%	83,16
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	99,79
D	SESI OU SESC	1,50%	49,89
E	SENAI ou SENAC	1,00%	33,26
F	SEBRAE	0,60%	19,96
G	INCRA	0,20%	6,65
H	FGTS	8,00%	266,10
Total Submódulo 2.2		21,80%	725,13
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-138,17

B	Auxílio Alimentação		576,08
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total		514,00	
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	12,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,00
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	23,95
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	58,21
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,42%	12,69
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	95,80
Total		6,82%	204,12
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	28,44
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	8,32
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,62
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,00
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,11
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	39,49
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,29%	8,61
Total		0	48,09
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	238,97
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,15%	0,02
Total		238,99	
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme completo, valor mensal	R\$ 133,58	
B	Insumos Diversos	R\$ -00	
C	Equipamentos	R\$ 236,84	
D	Outros (especificar)	0	
Total		370,42	
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração		2.993,67	
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.644,17	
3 - Total de Provisão para Rescisão		204,12	
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		287,08	
5 - Total de Insumos Diversos		370,42	

Total		5.499,45	
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	20,00%	1099,89
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	659,93
Subtotal			1759,82
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	264,96
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	362,96
Subtotal		8,65%	627,93
Total			2387,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.993,67	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	1.644,17	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	204,12	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	287,08	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.499,45	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.387,75	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 7.887,21
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 15.774,41
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 189.292,92

R\$ 94.646,46

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	2302,82	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	2.302,82	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	690,85	
C	Adicional Noturno	489,87	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	399,16	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.882,69	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	323,43
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	107,94
Subtotal		11,11%	431,37
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	93,96
Total		13,53%	525,33
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	862,81
B	Salário Educação	2,50%	107,85
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	129,42
D	SESI OU SESC	1,50%	64,71
E	SENAI ou SENAC	1,00%	43,14
F	SEBRAE	0,60%	25,88
G	INCRA	0,20%	8,63
H	FGTS	8,00%	345,12
Total Submódulo 2.2		36,80%	1587,57
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-138,17
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			514,00
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	16,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,29
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	31,06
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	75,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	27,78
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	124,25
Total		7,11%	276,06
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	36,89
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	10,79
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,81
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,29
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,44
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intra jornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	51,21
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	18,85
Total		0	70,06
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	238,97
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,03
Total			239,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 133,58
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			370,42
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			3.882,69
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.626,90
3 - Total de Provisão para Rescisão			276,06
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			309,05
5 - Total de Insumos Diversos			370,42
Total			7.465,13

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	373,26
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	783,84
Subtotal			1157,10
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	314,71
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	431,11
Subtotal		8,65%	745,82
Total			1902,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.882,69	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	2.626,90	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	276,06	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	309,05	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		7.465,13	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.902,92	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 9.368,05
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 18.736,10
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 224.833,21

R\$ 112.416,60

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.494,71	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	207,81
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	69,35
Subtotal		11,11%	277,16
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	60,37
Total		13,53%	337,53
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	554,38
B	Salário Educação	2,50%	69,30
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	83,16
D	SESI OU SESC	1,50%	41,58
E	SENAI ou SENAC	1,00%	27,72
F	SEBRAE	0,60%	16,63
G	INCRA	0,20%	5,54
H	FGTS	8,00%	221,75
Total Submódulo 2.2		36,80%	1020,05
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			537,03
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	10,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	19,96
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	48,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	17,85
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	79,83
Total		7,11%	177,37
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	23,70
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	6,93
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	0,83
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	0,92
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intra jornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	32,90
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	12,11
Total		0	45,01
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total			199,16
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 133,58
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			370,42
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			2.494,71
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.894,61
3 - Total de Provisão para Rescisão			177,37
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			244,18
5 - Total de Insumos Diversos			370,42
Total			5.181,30

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	259,06
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	544,04
Subtotal			803,10
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	218,43
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	299,22
Subtotal		8,65%	517,65
Total			1320,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.494,71	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	1.894,61	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	177,37	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	244,18	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.181,30	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.320,75	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 6.502,05
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 13.004,10
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 156.049,20

R\$ 78.024,60

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	1	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	408,23	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	332,63	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.235,57	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	269,52
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	89,95
Subtotal		11,11%	359,47
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	78,30
Total		13,53%	437,77
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	719,01
B	Salário Educação	2,50%	89,88
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	107,85
D	SESI OU SESC	1,50%	53,93
E	SENAI ou SENAC	1,00%	35,95
F	SEBRAE	0,60%	21,57
G	INCRA	0,20%	7,19
H	FGTS	8,00%	287,60
Total Submódulo 2.2		36,80%	1322,97
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			537,03
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	13,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,08
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	25,88
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	62,91
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	23,15
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	103,54
Total		7,11%	230,05
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	30,74
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	8,99
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,67
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,08
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,20
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intra jornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	42,68
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	15,70
Total		0	58,38
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total			199,16
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 133,58
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			370,42
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			3.235,57
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.297,78
3 - Total de Provisão para Rescisão			230,05
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			257,54
5 - Total de Insumos Diversos			370,42
Total			6.391,36

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	319,57
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	671,09
Subtotal			990,66
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	269,44
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	369,10
Subtotal		8,65%	638,54
Total			1629,20
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.235,57	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	2.297,78	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	230,05	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	257,54	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		6.391,36	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.629,20	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 8.020,56
FUNCIONÁRIOS			2
VALOR TOTAL			R\$ 16.041,12
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 192.493,47

R\$ 96.246,73

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.494,71	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	207,81
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	69,35
Subtotal		11,11%	277,16
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	60,37
Total		13,53%	337,53
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	554,38
B	Salário Educação	2,50%	69,30
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	83,16
D	SESI OU SESC	1,50%	41,58
E	SENAI ou SENAC	1,00%	27,72
F	SEBRAE	0,60%	16,63
G	INCRA	0,20%	5,54
H	FGTS	8,00%	221,75
Total Submódulo 2.2		36,80%	1020,05
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		832,70

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-166,54
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			742,33
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	10,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	19,96
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	48,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	17,85
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	79,83
Total		7,11%	177,37
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	23,70
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	6,93
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	0,83
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	0,92
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	32,90
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	12,11
Total		0	45,01
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total			199,16
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 133,58
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			370,42
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			2.494,71
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.099,91
3 - Total de Provisão para Rescisão			177,37
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			244,18
5 - Total de Insumos Diversos			370,42
Total			5.386,60

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	269,33
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	565,59
Subtotal			834,92
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	227,09
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	311,08
Subtotal		8,65%	538,16
Total			1373,08
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.494,71	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	2.099,91	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	177,37	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	244,18	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.386,60	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.373,08	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 6.759,68
FUNCIONÁRIOS			1
VALOR TOTAL			R\$ 6.759,68
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 81.116,17

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	21	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.494,71	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	207,81
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	69,35
Subtotal		11,11%	277,16
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	60,37
Total		13,53%	337,53
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	554,38
B	Salário Educação	2,50%	69,30
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	83,16
D	SESI OU SESC	1,50%	41,58
E	SENAI ou SENAC	1,00%	27,72
F	SEBRAE	0,60%	16,63
G	INCRA	0,20%	5,54
H	FGTS	8,00%	221,75
Total Submódulo 2.2		36,80%	1020,05
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação	-115,22	
C	Assistência Benefício Social Familiar	31,07	
D	Outros (seguro coletivo)	17,17	
Total		537,03	
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	10,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	19,96
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	48,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	17,85
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	79,83
Total		7,11%	177,37
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	23,70
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	6,93
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	0,83
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	0,92
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	32,90
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	12,11
Total		0	45,01
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total		199,16	
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme completo, valor mensal	R\$ 133,58	
B	Insumos Diversos	R\$ -00	
C	Equipamentos	R\$ 236,84	
D	Outros (especificar)	0	
Total		370,42	
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração		2.494,71	
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.894,61	
3 - Total de Provisão para Rescisão		177,37	
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		244,18	
5 - Total de Insumos Diversos		370,42	
Total		5.181,30	

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	259,06
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	544,04
Subtotal			803,10
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	218,43
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	299,22
Subtotal		8,65%	517,65
Total			1320,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.494,71	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	1.894,61	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	177,37	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	244,18	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	370,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.181,30	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.320,75	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 6.502,05
FUNCIONÁRIOS			8
VALOR TOTAL			R\$ 52.016,40
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 624.196,80

R\$ 78.024,60

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	21	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
E	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.494,71	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	207,81
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	11,11%	277,16
Subtotal		19,44%	484,97
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	60,37
Total		21,86%	545,34
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	595,94
B	Salário Educação	2,50%	74,49
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	89,39
D	SESI OU SESC	1,50%	44,70
E	SENAI ou SENAC	1,00%	29,80
F	SEBRAE	0,60%	17,88
G	INCRA	0,20%	5,96
H	FGTS	8,00%	238,37
Total Submódulo 2.2		36,80%	1096,52
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			537,03
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	10,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	19,96
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	48,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	17,85
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	79,83
Total		7,11%	177,37
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	23,70
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	6,93
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	0,83
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	0,92
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intrajornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	32,90
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	12,11
Total		0	45,01
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total			199,16
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 183,21
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			420,05
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			2.494,71
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.178,90
3 - Total de Provisão para Rescisão			177,37
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			244,18
5 - Total de Insumos Diversos			420,05
Total			5.515,21

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	275,76
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	579,10
Subtotal			854,86
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	232,51
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	318,50
Subtotal		8,65%	551,01
Total			1405,87
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.494,71	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	2.178,90	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	177,37	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	244,18	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	420,05	
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.515,21	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.405,87	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 6.921,08
FUNCIONÁRIOS			42
VALOR TOTAL			R\$ 290.685,45
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 3.488.225,34

R\$ 83.052,98

Dia: / /2025 às 10 horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2025	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000186/2024	
D	Nº de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
SUPERVISÃO 12 X	POSTO	15	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	SUPERVISÃO DIURNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da categoria profissional	1919,01	
4	Categoria profissional (vinculada à execução	Supervisor de Área	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.919,01	
B	Adicional de Periculosidade (30%)	575,70	
C	Adicional Noturno	408,23	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	332,63	
E	Outros (especificar)	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.235,57	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,	8,33%	269,52
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,	2,78%	89,95
Subtotal		11,11%	359,47
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	2,42%	78,30
Total		13,53%	437,77
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	719,01
B	Salário Educação	2,50%	89,88
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP	3,00%	107,85
D	SESI OU SESC	1,50%	53,93
E	SENAI ou SENAC	1,00%	35,95
F	SEBRAE	0,60%	21,57
G	INCRA	0,20%	7,19
H	FGTS	8,00%	287,60
Total Submódulo 2.2		36,80%	1322,97
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		143,07
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		-115,14
B	Auxílio Alimentação		576,08

B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio alimentação		-115,22
C	Assistência Benefício Social Familiar		31,07
D	Outros (seguro coletivo)		17,17
Total			537,03
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487	0,42%	13,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,08
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	0,80%	25,88
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da	1,94%	62,91
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,72%	23,15
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso	3,20%	103,54
Total		7,11%	230,05
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	0,95%	30,74
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e	0,28%	8,99
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da	0,02%	0,67
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei	0,03%	1,08
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –	0,04%	1,20
F	Outras ausências (especificar)	0	0,00
G	Substituição para intervalo de repouso (intra jornada)		
H	Outros (especificar)		
Subtotal		1,32%	42,68
G	Incidência do Submódulo 2.2	0,49%	15,70
Total		0	58,38
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,68%	199,14
B	Incidência do Submódulo 2.2	0,25%	0,02
Total			199,16
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme completo, valor mensal		R\$ 183,21
B	Insumos Diversos		R\$ -00
C	Equipamentos		R\$ 236,84
D	Outros (especificar)		0
Total			420,05
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo			Valor
1 - Total da Remuneração			3.235,57
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.297,78
3 - Total de Provisão para Rescisão			230,05
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			257,54
5 - Total de Insumos Diversos			420,05
Total			6.440,99

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e	5,00%	322,05
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e	10,00%	676,30
Subtotal			998,35
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)	3,65%	271,54
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	371,97
Subtotal		8,65%	643,50
Total			1641,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.235,57	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	2.297,78	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	230,05	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	257,54	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	420,05	
Subtotal (A+B+C+D+E)		6.440,99	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.641,86	
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 8.082,84
FUNCIONÁRIOS			30
VALOR TOTAL			R\$ 242.485,31
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 2.909.823,70

R\$ 96.994,12

Descrição	Unidade	Quant	Módulo Pesquisa de Preços	Banco de Pr	Valor unitár	Valor anual
Camisa tática, em tecido Rip Stop, de cor azul-marinho ou conforme uniforme da empresa. Mangas curtas, fechamento frontal. Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa. Fiel duplo Nylon preto, emblema da empresa e bandeira do Brasil, bordados na parte externa das mangas.	Uni	2		R\$ 138,08	R\$ 138,08	R\$ 276,16
Calça tática, tecido Rip Stop, cor idêntica à da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, compassadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos, 02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	Uni	2		R\$ 187,67	R\$ 187,67	R\$ 375,34
Coturno de primeira linha ou de melhor qualidade confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta Box extra brilho, espessura 18/20mm e cano em lona 10, impermeável de algodão. Formato anatômico. Reforço nas laterais do cano em tiras de algodão de 50mm, e na parte superior e atrás, de 25mm. Parte superior: cano, gáspea, biqueira lisa, contraforte e língua Fole. Cano aberto na frente, com carreiras de 10 ilhós em alumínio, de cada lado – Com altura de 20cm (medida baseada no nº 39)- Solado com salto em única peça em Poliuretano (PU extra leve) – com desenho antiderrapante, fixado por processo de colagem industrial.- Altura do salto – 4,0 cm e da sola 2,0 cm. -Parte interna, composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3 mm forrada (acolchoada) com tecido antimicrobiano.-Duas válvulas de latão (ilhós respiro) – na face interna de cada pé – para drenagem de água	Par	1	R\$ 141,99		R\$ 141,99	R\$ 141,99

Colete balístico com padrão tático, confeccionada em tecido resistente e durável, preferencialmente em nylon ou poliéster de alta tenacidade, com tratamento impermeabilizante. Deve possuir compartimentos internos para inserção de placas balísticas, com fechamento seguro	uni	1	R\$ 504,33			R\$ 504,33
Par de meias específicas para calçado tipo Cortuno para vigilante	Par	4		R\$ 38,47	R\$ 38,47	R\$ 153,88
Capa de chuva, tipo poncho, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, nas cores azul-marinho, preto ou verde-oliva, com comprimento inferior à linha dos joelhos, adequado à proteção contra intempéries durante o serviço operacional	Uni	1	R\$ 149,00		R\$ 149,00	R\$ 149,00
Coldre tático de cintura, confeccionado em material resistente (como nylon ou polímero injetado), com fixação em cinturão tático ou cinto convencional, por meio de passador reforçado. Com sistema de retenção com aba e	Uni	1			57,48	R\$ 57,48
Porta-munição tático, modelo tipo estojo, confeccionado em material resistente, com fechamento por aba com Velcro e capacidade para fixação de até 6 projéteis, acondicionados individualmente por elásticos internos,	Uni	1	R\$ 26,66		R\$ 26,66	R\$ 26,66
Quepe com Emblema Cor azul-marinho ou conforme o padrão de cores do uniforme da empresa.	Uni	1	R\$ 90,75		R\$ 90,75	R\$ 90,75
Jaqueta na cor preta ou padrão da empresa, em tecido tipo Nylon, resinada, forrada com manta acrílica. Emblema da empresa, bordados na parte externa do bolso e nas mangas. Com a inscrição "SEGURANÇA".	Uni	1	R\$ 294,00		R\$ 294,00	R\$ 294,00

Cantis táticos com capa, com capacidade mínima de 900 ml, confeccionados em material resistente e atóxico, apropriado para água potável. Devem acompanhar capa térmica em tecido nylon 600 ou superior, com sistema de fixação ao cinto ou cinturão tático por meio de passadores reforçados. O conjunto deve ser resistente, de fácil higienização e adequado ao uso prolongado em ambiente externo. Cor: verde oliva, preta ou	Uni	1			R\$ 69,90	R\$ 69,90
Crachá em PVC	Uni	1	R\$ 9,00		R\$ 9,00	R\$ 9,00
Cinto, tipo tático de nylon com velcro para a fixação de coldre; larg. 5,5cm Fiv. Nylon c/ regulagem interna c/ velcro; tamanho padrão 120cm; e Cor:	Uni	1	50		50	R\$ 50,00
Total Uniforme Vigilante Anual						R\$ 2.198,49
Total Uniforme Vigilante Mensal						R\$ 183,21
Total de vigilantes						45
Total uniformes anual						R\$ 98.932,20

Descrição	Unidade de medi	Quant	Módulo Pesquisa de Preços	Banco de Preços	Valor unitário	Valor anual
Camisa tática, em tecido Rip Stop, de cor azul-marinho ou conforme uniforme da empresa. Mangas curtas, fechamento frontal. Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa. Fiel duplo Nylon preto, emblema da empresa e bandeira do Brasil, bordados na parte externa das mangas.	Unidade	2		R\$ 138,08	R\$ 138,08	R\$ 276,16
Calça tática, tecido Rip Stop, cor idêntica à da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, compassadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos, 02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	Unidade	2		R\$ 187,67	R\$ 187,67	R\$ 375,34
Coturno de primeira linha ou de melhor qualidade confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta Box extra brilho, espessura 18/20mm e cano em lona 10, impermeável de algodão. Formato anatômico. Reforço nas laterais do cano em tiras de algodão de 50mm, e na parte superior e atrás, de 25mm. Parte superior: cano, gáspea, biqueira lisa, contraforte e língua Fole. Cano aberto na frente, com carreiras de 10 ilhós em alumínio, de cada lado – Com altura de 20cm (medida baseada no nº 39)- Solado com salto em única peça em Poliuretano (PU extra leve) – com desenho antiderrapante, fixado por processo de colagem industrial.-Altura do salto – 4,0 cm e da sola 2,0 cm. -Parte interna, composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3 mm forrada (acolchoada) com tecido antimicrobiano.- Duas válvulas de latão (ilhós respiro) – na face interna de cada pé – para drenagem de água e suor e zíper embutido na lateral interna do coturno.	Par	1	R\$ 141,99		R\$ 141,99	R\$ 141,99
Par de meias específicas para calçado tipo Cortuno para vigilante	Par	4		R\$ 38,47	R\$ 38,47	R\$ 153,88

Capa de chuva, tipo poncho, confeccionado em material emborrachado de alta resistência, nas cores azul-marinho, preto ou verde-oliva, com comprimento inferior à linha dos joelhos, adequado à proteção contra intempéries durante o serviço operacional externo	Unidade	1	R\$ 149,00		R\$ 149,00	R\$ 149,00
Cantis táticos com capa, com capacidade mínima de 900 ml, confeccionados em material resistente e atóxico, apropriado para água potável. Devem acompanhar capa térmica em tecido nylon 600 ou superior, com sistema de fixação ao cinto ou cinturão tático por meio de passadores reforçados. O conjunto deve ser resistente, de fácil higienização e adequado ao uso prolongado em ambiente externo. Cor: verde oliva, preta ou conforme padrão da CONTRATANTE.	Unidade	1			R\$ 69,90	R\$ 69,90
Quepe com Emblema Cor azul-marinho ou conforme o padrão de cores do uniforme da empresa.	Unidade	1	R\$ 90,75		R\$ 90,75	R\$ 90,75
Jaqueta na cor preta ou padrão da empresa, em tecido tipo Nylon, resinada, forrada com manta acrílica. Emblema da empresa, bordados na parte externa do bolso e nas mangas. Com a inscrição "SEGURANÇA".	Unidade	1	R\$ 294,00		R\$ 294,00	R\$ 294,00
Crachá em PVC	Unidade	1	R\$ 9,00		R\$ 9,00	R\$ 9,00
Cinto tático ajustável, em nylon, com fivela metálica e garras	Unidade	1	R\$ 42,90		R\$ 42,90	R\$ 42,90
Total Uniforme Vigilante Anual						R\$ 1.602,92
Total Uniforme Vigilante Mensal						R\$ 133,58
Total de vigilantes						45
Total uniformes anual						R\$ 72.131,40

Descrição	Quant	idade de med	Módulo Pes	ncno de Preq	Valor unitário	Valor anual
Paletó, cor Azul marinho ou conforme padrão da empresa, em tecido poliester 95% e elastano 5%, com emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso.	1	Unidade	R\$ 325,80		R\$ 325,80	R\$ 325,80
Calça, modelo social; tecido oxford e cor idênticos ao do paletó; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos laterais, embutidos; e 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	2	Unidade	R\$ 91,00		R\$ 91,00	R\$ 182,00
Camisa em tecido Oxford, cor azul-claro; mangas compridas com punho simples; e bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto.	2	Unidade	R\$ 78,00		R\$ 78,00	R\$ 156,00
Crachá em PVC	1	Unidade	R\$ 9,00		R\$ 9,00	R\$ 9,00
Gravata lisa com tecido de cor azul-marinho	2	Unidade	R\$ 66,51		R\$ 66,51	R\$ 133,02
Cantis táticos com capa, com capacidade mínima de 900 ml, confeccionados em material resistente e atóxico, apropriado para água potável. Devem acompanhar capa térmica em tecido nylon 600 ou superior, com sistema de fixação ao cinto ou cinturão tático por meio de passadores reforçados. O conjunto deve ser resistente, de fácil higienização e adequado ao uso prolongado em ambiente externo. Cor: verde oliva, preta ou conforme padrão da CONTRATANTE.	1	Unidade	69,9			R\$ 69,90
Sapato social, na cor preta, constituído em couro numa face	2	Par	R\$ 150,00			R\$ 300,00
Cinto masculino em couro, constituído de 1 (uma) face na cor preta, sem costura, fivela em metal, com garra regulável.	1	Unidade	R\$ 75,00		R\$ 75,00	R\$ 75,00
Par de meias, tipo social, na cor preta	4	Par		R\$ 20,89	R\$ 20,89	R\$ 83,56
Camisa de malha para ser usada por b	2	Unidade	R\$ 16,16		R\$ 16,16	R\$ 32,32
Total uniforme Supervisor de Área Anual						R\$ 1.366,60

Total uniforme Supervisor de Área Mensal	R\$ 113,88
--	------------

Descrição	Valor mensal rateado
Revólver calibre .38, devidamente municiado, cada um acompanhado de uma recarga adicional	2855,65
Rádio comunicador POC (Push-to-Talk Over Cellular), portátil, estilo HT, que opere sobre redes celulares LTE, 3G, 4G e 5G, permitindo comunicação instantânea por meio da função Push-to-Talk (PTT). O equipamento deve possibilitar comunicação em grupo ou individual, sem necessidade de infraestrutura de repetidores, A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico contínuo e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual, garantindo ampla cobertura e mobilidade. Deve apresentar design robusto, resistência a impactos e condições ambientais adversas, bateria de longa duração e áudio de alta qualidade. Devem ser acompanhados de carregadores e baterias sobressalentes. A contratada deverá dar todo suporte e garantir o correto funcionamento dos equipamentos.	582,2833333
Relógio de ponto digital biométrico	114,336
Armário roupeiro para vestiário insalubre, com 8 portas de tamanho grande, dotados de ventilação tipo veneziana e fechamento por pitão para cadeado. Cada porta deverá conter um cabide para pendurar roupas. O armário será pintado na cor cinza, com acabamento eletrostático ou epóxi. As dimensões externas do armário são: altura de 1930 mm, largura de 1000 mm e profundidade de 420 mm. As dimensões internas de cada porta são: altura de 865 mm, largura aproximada de 107 mm e profundidade de 395 mm.	389,3911667
Veículo automotor, tipo picape utilitária compacta, cabine dupla, com motorização flex e no máximo 3 (três) anos de uso, após a data de fabricação, na cor branca, com capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros, incluindo o condutor e 4 (quatro) portas. O veículo deverá possuir obrigatoriamente ar-condicionado, câmera veicular para registro das rondas, capota marítima, dispositivo luminoso âmbar no teto (giroflex) e luzes estroboscópicas brancas instaladas na parte frontal e traseira, película protetora nos vidros, câmera de ré, sensor anti-colisão, logomarca e telefone da CONTRATADA aplicados à carroceria (sem qualquer inscrição adicional, como "Escolta Armada"), além de documentação obrigatória atualizada (licenciamento, IPVA e seguro). A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, abastecido adequadamente para percorrer em média 40 km diários. O veículo deverá estar permanentemente em perfeito estado de conservação, com revisões periódicas conforme as recomendações do fabricante, e passar por higienização completa (interna e externa) a cada 10 dias ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE. Exemplos compatíveis com as especificações exigidas incluem Renault Oroch, Fiat Strada Cabine Dupla e Chevrolet Montana Cabine Dupla.	2337,611167

Bicicleta aro 29, estilo mountain bike, Modelos de Primeira Linha. Devem possuir aros e raios reforçados, quadro em alumínio ou aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, pneus com largura mínima de 2,0 polegadas, selim anatômico, guidão ergonômico com manoplas antiderrapantes e pedais reforçados, com estrutura robusta, próprios para uso intenso e prolongado. Deverão estar equipadas com lanterna LED estilo farol instalada na parte frontal, com bateria recarregável e autonomia mínima de três horas, além de refletores dianteiros e traseiros e apoio lateral (descanso). A cor deverá ser padronizada, podendo ser branca, preta, azul-marinho ou verde-oliva. Todos os modelos deverão ser entregues montados, prontos para uso imediato. As bicicletas deverão ser mantidas em pleno funcionamento, com a manutenção preventiva e corretiva em dia, objetivando a segurança e a confiabilidade durante o uso operacional. Deverão ser substituídas por unidades novas a cada 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato. Exemplo de : BTWin, Caloi, OGGI e Sense	789,75
Lanterna com LED de alta potência. Deve possuir corpo em alumínio ou liga metálica de alta resistência, com acabamento anodizado e textura antiderrapante. O equipamento deve contar com bateria recarregável de longa duração de no mínimo, 2600 mAH, com autonomia mínima de 1 hora em modo de alta potência. O sistema de recarga deve ser compatível com fonte bivolt (110/220V) e/ou cabo USB. A lanterna deve possuir, no mínimo, três modos de operação (alta, baixa e intermitente), acionados por botão tipo "click". Deve ser totalmente impermeável, com certificação mínima IPX6 ou equivalente. Deve acompanhar carregador compatível.	R\$ 7.110,00
PTT Auricular para o Rádio Transmissor POC, compatível com rádios transmissores POC (Push-to-Talk Over Cellular). Deve permitir comunicação clara e discreta por meio de microfone e fone de ouvido. Deve possuir botão PTT (Push-to-Talk) de fácil acesso para ativação da comunicação. O auricular deve ter design ergonômico. O cabo deve ser reforçado e flexível; no caso de modelo sem fio, deve utilizar tecnologia Bluetooth, garantindo resistência a uso intenso. A compatibilidade com os modelos de rádio POC mencionados no Termo de Referência deve ser garantida.	R\$ 7.220,00
Placa balística rígida (colete à prova de balas), para uso em coletes táticos ou modulares, confeccionada em material de alta resistência balística.	R\$ 627,47
Total geral equipamentos para todos os postos	22026,49642
Total por trabalhador	236,8440475

Descrição	Quant	Total	Valor unitário	lo Pesquisa de P	Banco de Preços	Oroch	Montana Premier
Revólver calibre .38, devidamente municiado, cada um acompanhado de	21	R\$ 171.339,00	R\$ 8.159,00	R\$ 8.159,00			
Rádio comunicador POC (Push-to-Talk Over Cellular), portátil, estilo HT, que	31	R\$ 34.937,00	R\$ 1.127,00	R\$ 1.127,00			
Armário roupeiro para vestiário insalubre, com 8 portas de tamanho	13	R\$ 23.363,47	R\$ 1.797,19	R\$ 1.797,19			
Veículo automotor, tipo picape utilitária compacta, cabine dupla, com	1	R\$ 140.256,67	R\$ 140.256,67			R\$ 123.790,00	R\$ 149.990,00
Relógio de ponto digital biométrico	4	R\$ 6.860,16	R\$ 1.715,04				
Bicicleta aro 29, estilo mountain bike, Modelos de Primeira Linha. Devem	13	R\$ 47.385,00	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00			
Placa balística rígida (colete à prova de balas), para uso em coletes táticos	21	R\$ 37.648,49	R\$ 1.792,79				
Total Equipamentos Depreciáveis Anual		R\$ 461.789,79					
Total Equipamentos Depreciáveis Mensal		R\$ 38.482,48					

Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	depreciação Mens	Depreciação Anua
Revólver calibre .38, devidamente	R\$ 8.159,00	60	5	10%	R\$ 7.343,10	R\$ 122,39	R\$ 1.468,62
Rádio comunicador POC (Push-to-Talk	R\$ 1.127,00	60	5	10%	R\$ 1.014,30	R\$ 16,91	R\$ 202,86
Relógio de ponto digital biométrico	R\$ 1.715,04	60	5	10%	R\$ 1.543,54	R\$ 25,73	R\$ 308,71
Armário roupeiro para vestiário	R\$ 1.797,19	60	5	10%	R\$ 1.617,47	R\$ 26,96	R\$ 323,49
Veículo automotor, tipo picape utilitária	R\$ 145.000,00	60	5	20%	R\$ 116.000,00	R\$ 1.933,33	R\$ 23.200,00
Bicicleta aro 29, estilo mountain bike,	R\$ 3.645,00	60	5	10%	R\$ 3.280,50	R\$ 54,68	R\$ 656,10
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 1.792,79	60	5	20%	R\$ 1.434,23	R\$ 23,90	R\$ 286,85
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
municiado, cada um acompanhado de	R\$ 7.343,10	60	5	10%	R\$ 6.608,79	R\$ 110,15	R\$ 1.321,76

Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 1.014,30	60	5	10%	R\$ 912,87	R\$ 15,21	R\$ 182,57
	R\$ 1.543,54	60	5	10%	R\$ 1.389,18	R\$ 23,15	R\$ 277,84
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 1.617,47	60	5	10%	R\$ 1.455,72	R\$ 24,26	R\$ 291,14
compacta, cabine dupla, com	R\$ 116.000,00	60	5	20%	R\$ 92.800,00	R\$ 1.546,67	R\$ 18.560,00
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 3.280,50	60	5	10%	R\$ 2.952,45	R\$ 49,21	R\$ 590,49
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 1.434,23	60	5	20%	R\$ 1.147,38	R\$ 19,12	R\$ 229,48
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
muniado, cada um acompanhado de	R\$ 6.608,79	60	5	10%	R\$ 5.947,91	R\$ 99,13	R\$ 1.189,58
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 912,87	60	5	10%	R\$ 821,58	R\$ 13,69	R\$ 164,32
	R\$ 1.389,18	60	5	10%	R\$ 1.250,26	R\$ 20,84	R\$ 250,05
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 1.455,72	60	5	10%	R\$ 1.310,15	R\$ 21,84	R\$ 262,03
compacta, cabine dupla, com	R\$ 92.800,00	60	5	20%	R\$ 74.240,00	R\$ 1.237,33	R\$ 14.848,00
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 2.952,45	60	5	10%	R\$ 2.657,21	R\$ 44,29	R\$ 531,44
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 1.147,38	60	5	20%	R\$ 917,91	R\$ 15,30	R\$ 183,58
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
muniado, cada um acompanhado de	R\$ 5.947,91	60	5	10%	R\$ 5.353,12	R\$ 89,22	R\$ 1.070,62
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 821,58	60	5	10%	R\$ 739,42	R\$ 12,32	R\$ 147,88
	R\$ 1.250,26	60	5	10%	R\$ 1.125,24	R\$ 18,75	R\$ 225,05
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 1.310,15	60	5	10%	R\$ 1.179,14	R\$ 19,65	R\$ 235,83
compacta, cabine dupla, com	R\$ 74.240,00	60	5	20%	R\$ 59.392,00	R\$ 989,87	R\$ 11.878,40
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 2.657,21	60	5	10%	R\$ 2.391,48	R\$ 39,86	R\$ 478,30
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 917,91	60	5	20%	R\$ 734,32	R\$ 12,24	R\$ 146,86
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
muniado, cada um acompanhado de	R\$ 5.353,12	60	5	10%	R\$ 4.817,81	R\$ 80,30	R\$ 963,56
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 739,42	60	5	10%	R\$ 665,48	R\$ 11,09	R\$ 133,10

	R\$ 1.125,24	60	5	10%	R\$ 1.012,71	R\$ 16,88	R\$ 202,54
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 1.179,14	60	5	10%	R\$ 1.061,22	R\$ 17,69	R\$ 212,24
compacta, cabine dupla, com	R\$ 59.392,00	60	5	20%	R\$ 47.513,60	R\$ 791,89	R\$ 9.502,72
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 2.391,48	60	5	10%	R\$ 2.152,34	R\$ 35,87	R\$ 430,47
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 734,32	60	5	20%	R\$ 587,46	R\$ 9,79	R\$ 117,49
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
municiado, cada um acompanhado de	R\$ 4.817,81	60	5	10%	R\$ 4.336,03	R\$ 72,27	R\$ 867,21
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 665,48	60	5	10%	R\$ 598,93	R\$ 9,98	R\$ 119,79
	R\$ 1.012,71	60	5	10%	R\$ 911,44	R\$ 15,19	R\$ 182,29
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 1.061,22	60	5	10%	R\$ 955,10	R\$ 15,92	R\$ 191,02
compacta, cabine dupla, com	R\$ 47.513,60	60	5	20%	R\$ 38.010,88	R\$ 633,51	R\$ 7.602,18
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 2.152,34	60	5	10%	R\$ 1.937,10	R\$ 32,29	R\$ 387,42
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 587,46	60	5	20%	R\$ 469,97	R\$ 7,83	R\$ 93,99
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
municiado, cada um acompanhado de	R\$ 4.336,03	60	5	10%	R\$ 3.902,42	R\$ 65,04	R\$ 780,48
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 598,93	60	5	10%	R\$ 539,04	R\$ 8,98	R\$ 107,81
	R\$ 911,44	60	5	10%	R\$ 820,30	R\$ 13,67	R\$ 164,06
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 955,10	60	5	10%	R\$ 859,59	R\$ 14,33	R\$ 171,92
compacta, cabine dupla, com	R\$ 38.010,88	60	5	20%	R\$ 30.408,70	R\$ 506,81	R\$ 6.081,74
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 1.937,10	60	5	10%	R\$ 1.743,39	R\$ 29,06	R\$ 348,68
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 469,97	60	5	20%	R\$ 375,97	R\$ 6,27	R\$ 75,19
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mens	Depreciação Anua
		meses	anos				
municiado, cada um acompanhado de	R\$ 3.902,42	60	5	10%	R\$ 3.512,18	R\$ 58,54	R\$ 702,44
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 539,04	60	5	10%	R\$ 485,14	R\$ 8,09	R\$ 97,03
	R\$ 820,30	60	5	10%	R\$ 738,27	R\$ 12,30	R\$ 147,65

insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 859,59	60	5	10%	R\$ 773,63	R\$ 12,89	R\$ 154,73
compacta, cabine dupla, com	R\$ 30.408,70	60	5	20%	R\$ 24.326,96	R\$ 405,45	R\$ 4.865,39
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 1.743,39	60	5	10%	R\$ 1.569,05	R\$ 26,15	R\$ 313,81
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 375,97	60	5	20%	R\$ 300,78	R\$ 5,01	R\$ 60,16
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mensal	Depreciação Anual
		meses	anos				
municipiado, cada um acompanhado de	R\$ 3.512,18	60	5	10%	R\$ 3.160,96	R\$ 52,68	R\$ 632,19
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 485,14	60	5	10%	R\$ 436,62	R\$ 7,28	R\$ 87,32
	R\$ 738,27	60	5	10%	R\$ 664,44	R\$ 11,07	R\$ 132,89
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 773,63	60	5	10%	R\$ 696,27	R\$ 11,60	R\$ 139,25
compacta, cabine dupla, com	R\$ 24.326,96	60	5	20%	R\$ 19.461,57	R\$ 324,36	R\$ 3.892,31
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 1.569,05	60	5	10%	R\$ 1.412,15	R\$ 23,54	R\$ 282,43
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 300,78	60	5	20%	R\$ 240,62	R\$ 4,01	R\$ 48,12
Depreciação							
Bens	Valor de aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor Aquisição - Valor Residual	Depreciação Mensal	Depreciação Anual
		meses	anos				
municipiado, cada um acompanhado de	R\$ 3.160,96	60	5	10%	R\$ 2.844,87	R\$ 47,41	R\$ 568,97
Over Cellular), portátil, estilo HT, que	R\$ 436,62	60	5	10%	R\$ 392,96	R\$ 6,55	R\$ 78,59
	R\$ 664,44	60	5	10%	R\$ 598,00	R\$ 9,97	R\$ 119,60
insalubre, com 8 portas de tamanho	R\$ 696,27	60	5	10%	R\$ 626,64	R\$ 10,44	R\$ 125,33
compacta, cabine dupla, com	R\$ 19.461,57	60	5	20%	R\$ 15.569,26	R\$ 259,49	R\$ 3.113,85
Modelos de Primeira Linha. Devem	R\$ 1.412,15	60	5	10%	R\$ 1.270,93	R\$ 21,18	R\$ 254,19
Placa balística rígida (colete à prova	R\$ 240,62	60	5	20%	R\$ 192,50	R\$ 3,21	R\$ 38,50

Strada
R\$ 146.990,00

Valor mensal Ano :
R\$ 18,78
R\$ 28,58
R\$ 29,95
R\$ 2.416,67
R\$ 60,75
R\$ 29,88
Valor mensal Ano
R\$ 122,39

R\$ 16,91
R\$ 25,73
R\$ 26,96
R\$ 1.933,33
R\$ 54,68
R\$ 23,90



Valor mensal Ano
R\$ 110,15
R\$ 15,21
R\$ 23,15
R\$ 24,26
R\$ 1.546,67
R\$ 49,21
R\$ 19,12



Valor mensal Ano
R\$ 99,13
R\$ 13,69
R\$ 20,84
R\$ 21,84
R\$ 1.237,33
R\$ 44,29
R\$ 15,30



Valor mensal Ano
R\$ 89,22
R\$ 12,32

R\$ 18,75
R\$ 19,65
R\$ 989,87
R\$ 39,86
R\$ 12,24

--

Valor mensal Ano
R\$ 80,30
R\$ 11,09
R\$ 16,88
R\$ 17,69
R\$ 791,89
R\$ 35,87
R\$ 9,79

--

Valor mensal Ano
R\$ 72,27
R\$ 9,98
R\$ 15,19
R\$ 15,92
R\$ 633,51
R\$ 32,29
R\$ 7,83

--

Valor mensal Ano
R\$ 65,04
R\$ 8,98
R\$ 13,67

R\$ 14,33
R\$ 506,81
R\$ 29,06
R\$ 6,27
Valor mensal Ano
R\$ 58,54
R\$ 8,09
R\$ 12,30
R\$ 12,89
R\$ 405,45
R\$ 26,15
R\$ 5,01
Valor mensal Ano 1
R\$ 52,68
R\$ 7,28
R\$ 11,07
R\$ 11,60
R\$ 324,36
R\$ 23,54
R\$ 4,01

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor por item	Módulo Pesquisa de Preços	Banco de Preços
Lanterna com LED de alta potência. Deve possuir corpo em alumínio ou liga metálica de alta resistência, com acabamento anodizado e textura	18	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00		R\$ 395,00
PTT Auricular para o Rádio Transmissor POC,	95	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00		R\$ 76,00

Total Equipamentos não Depreciáveis Anual	R\$ 14.330,00
Total Equipamentos não Depreciáveis Mensal	R\$ 1.194,17

Descrição	Quant	Preço	Total por item	Salvo de Preço	SRP Gravado	Adulo Pesqu	WTC
Placa balística rígida (colete à prova de balas), para uso em coletes táticos ou modulares, confeccionada em material de alta resistência balística.	21	1792,785	R\$ 37.648,49	1486,87	2098,7		
Colete balístico com padrão tático, confeccionada em tecido resistente e durável, preferencialmente em nylon ou poliéster de alta tenacidade, com tratamento impermeabilizante. Deve possuir compartimentos internos para inserção de placas balísticas, com fechamento seguro em velcro ou zíper.	89	504,33	44885,37		376,3	603,5	533,19
Total EPI Anual			R\$ 82.533,86				
Total EPI Mensal			R\$ 6.877,82				

Descrição	Quant	Valor unitário	Total por item	Valor	Banco de Preços	Ata SRP Gravataí	Módulo Pesquisa	Radical Camping	Impactus	FT Militar
Porta-munição tático, modelo tipo es	21	R\$ 26,66	R\$ 559,93					25	29,99	25
Coldre tático de cintura, confeccionado em material resistente (como nylon ou polímero injetado), com fixação em cinturão tático ou cinto convencional, por meio de passador reforçado. Com sistema de retenção com aba e fechamento por Velcro ou trava de segurança.	21	R\$ 57,48	R\$ 1.207,08				57,48			
Cinto, tipo tático de nylon com velcro para a fixação de coldre; larg. 5,5cm Fiv. Nylon c/ regulagem interna c/ velcro; tamanho padrão 120cm; e Cor: Preta.	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00				50			
Livro ata A4, pautado, com páginas numeradas	150	R\$ 24,18	R\$ 3.627,00							

Cantis táticos com capa, com capacidade mínima de 900 ml, confeccionados em material resistente e atóxico, apropriado para água potável. Devem acompanhar capa térmica em tecido nylon 600 ou superior, com sistema de fixação ao cinto ou cinturão tático por meio de passadores reforçados. O conjunto deve ser resistente, de fácil higienização e adequado ao uso prolongado em ambiente externo. Cor: verde oliva, preta ou conforme padrão da CONTRATANTE.	93	R\$ 69,90	R\$ 6.500,70				69,9			
Valor anual			R\$ 12.944,71							
Valor mensal			R\$ 1.078,73							